

**QUARTO TERMO ~~ADITIVO~~ DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º
017/2022 CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO
MUNICIPAL DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE E PELA EMPRESA
LOC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS
LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
VANS E MICRO-ÔNIBUS, PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES DO
ABRIGO RAIO DE SOL DO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.283.665/0001-15, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP: 28990-000, doravante denominado FMDI, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a **Sra. Joice Mattos Terra Bravo**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 216912659 e inscrita no CPF sob o n.º 117.385.627-78.

CONTRATADA: LOC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 19.406.532/0001-51, localizada na Rua Rachel da Silva Freitas, n.º 760, Travessa Nicodemos Lopes da Cunha, n.º 61, Ipiabas - Barra do Pirai/RJ, representada pela **Sr.ª. Regina de Oliveira Rodrigues**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 12738293-5 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 055.417.997-08.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 017/2022, resultante da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 046/2022 - Pregão Presencial SRP n.º 043/2022 - Secretaria Municipal de Saúde - Saquarema/RJ, conforme Processo n.º 16.771/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8-666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato n.º 017/2022, firmado entre as partes em 19/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 017/2022 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 19/10/2026 a 18/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 017/2022 por 12(doze) meses, é de **R\$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT: 08.244.0014.2.123; ND: 3.3.90.39.11.00, Fonte: 1704, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 03 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Joice Mattos Terra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

REGINA DE OLIVEIRA
RODRIGUES:05541799708

Assinado de forma digital por REGINA
DE OLIVEIRA RODRIGUES:05541799708
Dados: 2026.08.05 10:20:38 -03'00'

OC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. ME

Representante: Regina de Oliveira Rodrigues
Contratada

Testemunhas:

FLORE S. VIANNA

CPF: 130.435.167-32

CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS

CPF: 101.970.387-35